



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Comunicação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.102129.2022

Tipo: Expedientes administrativos

Assunto: Iluminação de fachada em alusão ao Dia Nacional das Defensorias Públicas.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 46/2022 AQUISIÇÃO DE REFLETORES

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa **a aquisição de Refletores com instalação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com documento de oficialização da demanda (id. 0087015) e estudo técnico preliminar (id. 0090178).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Essa aquisição tem por objetivo iluminar as Bandeiras, iluminar a fachada na cor verde em alusão ao dia Nacional das Defensorias Públicas, bem como , dar início à inserção da Defensoria Pública nas campanhas voltadas à prevenção de doenças e o tratamento de enfermidades, a exemplo da campanha do "Setembro Amarelo" e do "Outubro Rosa" entre outros.

Conforme Informação Técnica DE (0068684), existe a necessidade de 29 (vinte e nove) unidades os refletores de LED RGB com memória embarcada, possibilitando a configuração do tipo de iluminação de forma permanente e 04 (quatro) unidades de refletores de LED Branco frio com 29 (vinte e nove) hastes embutidas compatíveis com o tipo de refletor.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de material(is) com característica(s) superior(es), a ser avaliado pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT	QUANT. TOTAL
------	---------------	-------	--------	--------------

01	Refletor de LED RGB com memória integrada para fachada: Refletor de LED RGB com Memória integrada, Potência de 200W, Cor da luz RGB colorido(contendo no mínimo a configuração para as cores verde, amarelo, azul, rosa e roxo), Mínimo 9.000 lumens, Tensão Bivolt (110v-220v), Índice de Proteção IP66, Vida útil de no mínimo 25.000h, Ângulo de abertura máximo de 120º, com garantia de 12(doze) meses, conforme descrição no item 4.5. - Fornecimento e instalação OBS: Já incluso as hastes compatíveis para sustentação e suporte com proteção com pintura e demais materiais necessários para instalação.	UND	473078	29
02	Refletor de LED – branco frio para iluminar as bandeiras: Refletor de LED, Potência 200W, Cor da luz Branco frio, Luminosidade Mínimo 9000 lumens, Tensão Bivolt (110V - 220V), Índice de proteção IP66, Ângulo de abertura Máximo de 120º, Vida útil Mínimo de 30.000h com Garantia No mínimo 12 meses, conforme descrição no item 4.5. - Fornecimento e instalação OBS: Incluso materiais necessários para instalação.	UND	473078	04

3.2. O(s) material(is) deverão ser novos, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias, deverão ser entregues em pleno estado de funcionamento.

3.3. O objeto será fornecido **em parcela única**.

3.4. O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

4.1. O serviço deverá ser prestado, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

4.2. A Nota de Empenho será encaminhada à Contratada via e-mail. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo que na ausência desta, será considerada dada a ciência tácita após o decurso de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do seu envio.

4.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser iniciado em um prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, devendo o início ser informado com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

4.3.1. Iniciados os serviços, estes deverão ser concluídos no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

4.3.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos termos do art. 123, da Lei nº 14.133/2022, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

4.4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 1722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, sendo admitida a prestação do serviço

em horário diferenciado, desde que anuído pela Contratante.

4.4. Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, os quais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. Os modelos e/ou marcas citadas nesta informação constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela Diretoria de Engenharia.

4.5. A proposta deverá contemplar todos os custos de mão de obra para a instalação e o custo de todo o material necessário para o funcionamento do sistema, bem como cabeamentos elétricos, relé fotoelétrico (ou sistema compatível com (ligamento/desligamento automático), adaptação em quadros elétricos disponíveis ou criação de novos quadros, disjuntores, entre outras necessidades.

4.6. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à Diretoria de Engenharia, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

4.7. O projeto quanto à posição de instalação dos refletores a serem executados será fornecido pela DE/DPE.

4.8. O projeto e/ou serviços não devem sofrer alterações sem prévia avaliação da Diretoria de Engenharia.

4.9. A licitante interessada no certame poderá conhecer previamente as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, procedimento este que será feito mediante visita ao local dos serviços. As visitas poderão ser agendadas através do seguinte e-mail: engenharia@defensoria.ro.def.br e realizadas de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13:30 min.

4.10. É de suma importância que a licitante tome conhecimento de todas as condições do local de execução do serviço para elaboração de sua proposta de preços, de forma que não serão aceitas alegações futuras com intuito de alterar os valores propostos.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do(s) material(is) se dará(ão) da seguinte forma:

5.1.1. Provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da comunicação escrita da Contratada de que os serviços foram concluídos, mediante termo de recebimento provisório (**Anexo A**) emitido por servidor(a) da Diretoria de Engenharia para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação que ficará a cargo da **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**.

5.1.1.1. A conferência do(s) material(is) será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.

5.1.1.2. A conferência do(s) serviço(s) será realizada com base nas especificações presentes neste Termo assim como nos projetos fornecidos pela Diretoria de Engenharia.

5.1.2. Definitivamente, após, constatada a qualidade e quantidade do objeto pela **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo B**).

5.1.2.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **07 dias úteis**, contados do recebimento provisório, observadas as condições acima.

5.1.2.2. É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo do(s) material(is).

5.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.

5.1.4. O(s) volume(s) contendo o(s) material(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) material(is) que estiver(em) sendo entregue(s).

5.1.5. Aceito o objeto, será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.

5.1.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituído em um prazo não superior a **20 (vinte) dias úteis**, às custas da Contratada, a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.

5.1.9. Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.

5.1.10. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

5.2.DO MODO DE EXECUÇÃO

I. Refletores:

a) Conforme projeto, todos os refletores coloridos e os refletores brancos posicionados para o letreiro principal serão fixados por meio de hastes com comprimento de 1,00m a 1,20m, devendo ser confeccionado em estrutura em aço, com proteção por pintura, que suporte o peso do refletor adquirido e atenda à necessidade proposta.

b) Além do mais, ainda terá a necessidade de instalação de 1 (um) refletor branco posicionado ao chão, com iluminação ascendente às bandeiras posicionadas no estacionamento desta Defensoria.

II. Hastes de apoio (suporte):

c) Realizar a instalação das hastes fixando sua base com parafusos e buchas adequados. Devido à instalação das hastes ser em áreas externas não é recomendado a fixação através de fitas dupla-face, arames ou outros acessórios que não fixem corretamente.

d) As distâncias entre as hastes deverão seguir conforme projeto.

5.2.1. Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanadas após a leitura desta Informação Técnica, a contratada poderá entrar em contato com a DE/DPE.

5.2.2. Quaisquer alterações no projeto ou do serviço deverão ter a autorização da Diretoria de Engenharia.

5.2.2. Cabe ressaltar ainda, que durante a execução das hastes não serão aceitos danos no chapim e/ou em outros elementos da edificação.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia total do material (garantia legal e garantia contratual), será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da notificação.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.12 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. O fornecedor registrado, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

7.2. Deverá ser adotado pelo fornecedor registrado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;

7.3. Sempre que possível, o fornecedor registrado deverá proceder quanto à substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, seja no fornecimento, seja na

instalação do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA(S) CONTRATADA(S):

8.1.1. Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.

8.1.2. Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.

8.1.4. Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.

8.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.

8.1.6. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.

8.1.7. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.

8.1.9. Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.10. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.

8.1.11. Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

8.1.12. Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

8.1.13. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.1.14. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.15. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8.1.16. Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.

8.1.17. Cumprir fielmente as normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NR), em especial a Norma Regulamentadora nº 35 (NR 35), que trata dos requisitos mínimos e as medidas de proteção para trabalho em altura.

8.1.18. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

8.1.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.20. Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

8.1.21. Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.

8.1.22. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.23. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).

8.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).

8.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2.4. Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.

8.2.5. Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).

8.2.6. Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

8.2.7. Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8.2.8. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).

8.2.9. Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.

8.2.10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.

8.2.11. Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

8.2.12. Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).

8.2.13. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

9. DO PAGAMENTO

Nota Explicativa: Atentar para o prazo máximo de 30 dias para pagamento, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

9.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).

9.4.1. Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.

9.8. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100)/365\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O valor orçado para a pretensa aquisição **constará** de Planilha Mercadológica elaborada pelo **Departamento de Aquisição**, elaborada com base em preços obtidos no painel de preços, contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços, sítios eletrônicos especializados e orçamentos recebidos de fornecedores diretos.

11. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

11.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício **2022**, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Unidade Orçamentária: 30.001-DPE

11.1.2. Programa de Trabalho: 30.001.03.122.2046.2182

11.1.3. Fonte de Recurso: 0100

11.1.4. Natureza da Despesa: 3.3.90.39

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

I. Advertência.

II. Multa moratória e/ou contratual por inadimplemento das obrigações, nos moldes disciplinados nos itens seguintes;

III. Suspensão Temporária de Participação em Licitação, prevista no art. 87, inc. III, da Lei nº 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

IV. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e descredenciamento do SICAF, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

V. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Incidirá também na sanção prevista no subitem IV acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.

12.3. A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitem II serão aplicadas pelo(a) chefe da Diretoria Administrativa e as sanções dos subitens III, IV e V serão aplicadas pelo Defensor Público-Geral do Estado.

12.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, e II acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens III, IV e V.

12.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Nos casos previstos nos incisos III, IV e V, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

12.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

12.7. As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.2. O acompanhamento e a fiscalização consistirão na verificação da conformidade da prestação de serviços contratados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, tendo como base os critérios previstos neste Termo de referência e seus anexos.

13.3. Durante a execução do objeto, a fiscalização monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração e degradação, requerendo à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades apuradas.

13.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, conforme condições constantes no item 5.1.6 deste Termo de Referência.

13.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTAS

14.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários e o valor global da proposta;

14.2. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.

14.3. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.

14.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, com adjudicação **global**.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Por tratar-se de aquisição que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências

limitam-se à comprovação tão somente à regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e apresentação de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **12(doze) meses**, contados do(a) da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução da contratação.

17.2. Subcontratação do objeto, pela simplicidade de sua execução, também se encontra vedada.

17.3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

17.4. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL
ASSESSORA II

CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR
DIRETOR DE ENGENHARIA

ANEXO - A

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº:	Vigência do Contrato:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do contrato:	Fiscal:

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento

1- A obrigação foi cumprida: <input type="checkbox"/> No prazo <input type="checkbox"/> Fora do prazo (Data ____/____/____) <input type="checkbox"/> Integralmente <input type="checkbox"/> Parcialmente, tendo em vista o seguinte: _____ _____ _____ _____ _____	2 – Foi entregue: <input type="checkbox"/> Na quantidade exigida <input type="checkbox"/> Em quantidade irregular <input type="checkbox"/> Outras observações: _____ _____ _____ _____ _____
---	--

Local e data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome Completo

Cargo

De acordo:

NOME DA EMPRESA

Nome Completo

Representante legal da empresa

ANEXO - B

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº:	Vigência do Contrato:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do contrato:	Fiscal:

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Observações: _____

Local e data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome Completo

Cargo

De acordo:

NOME DA EMPRESA

Nome Completo

Representante legal da empresa

ANEXO - C

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 3001.102129.2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Refletores, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	---------------	-------	--------	--------------	----------------------	-------------------

01	<p>Refletor de LED RGB com memória integrada para fachada:</p> <p>Refletor de LED RGB com Memória integrada, Potência de 200W, Cor da luz RGB colorido(contendo no mínimo a configuração para as cores verde, amarelo, azul, rosa e roxo), Mínimo 9.000 lumens, Tensão Bivolt (110v-220v), Índice de Proteção IP66, Vida útil de no mínimo 25.000h, Angulo de abertura máximo de 120º, com garantia de 12(doze) meses, conforme descrição no item 4.5. - Fornecimento e instalação. OBS: Já incluso as hastes compatíveis para sustentção e suporte com proteção com pintura e demais materiais necessários para instalação.</p>	UND	29			
02	<p>Refletor de LED – branco frio para iluminar as bandeiras:</p> <p>Refletor de LED, Potência 200W, Cor da luz Branco frio, Luminosidade Mínimo 9000 lumens, Tensão Bivolt (110V - 220V), Índice de proteção IP66, Ângulo de abertura Máximo de 120º, Vida útil Mínimo de 30.000h com Garantia No mínimo 12 meses, conforme descrição no item 4.5. - Fornecimento e instalação OBS: Incluso materiais necessários para instalação.</p>	UND	04			

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor Total da Proposta: R\$
	Data:	Fone:	Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
		Assinatura:	Responsável pela cotação/DPE/RO:

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: **Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL. TELEFONES PARA CONTATO: 69 3217-4718/ 69 99251-93.**

ANEXO - D

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia formulário de solicitação de **COTAÇÃO DE PREÇOS** do **Processo nº 3001.000000.2022**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de (objeto da aquisição), para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.**

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Declarante

**CARIMBO DO CNPJ
E/OU IDENTIFICAÇÃO
DO RESPONSÁVEL
LEGAL**

**ANEXO - E
PROJETO DE INSTALAÇÃO**

id. 0099697



Documento assinado eletronicamente por **Luana Ramos Gonzalez Maciel, Gestor(a) de Contrato**, em 03/10/2022, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleider Dias Pires Junior, Diretor(a)**, em 06/10/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0097229** e o código CRC **6FC3A8E9**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.102129.2022.

Documento SEI nº 0097229v61